



DECRETO Nº. 117/2020

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 21/2020, modalidade Pregão Presencial – nº. 16/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na modalidade pregão presencial, para **aquisição de veículo para transporte de passageiros entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios, através de recurso da Secretaria de Estado da Saúde (SESA)/Governo do Estado do Paraná, a favor da empresa:**

VENCEDOR(ES):	CNPJ/CPF	VL. TOTAL
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	000.149.950-50	R\$ 198.500,00

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2020.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

